



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 006/2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CNPJ 08.251.589/0001-24
CERTIFICADO QUE O PRESENTE AT. FOI
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART. 84 DA
LEI ORGÂNICA 15/12/2010

Ruf

Acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Resolução nº 021, de 16 de junho de 2005, que concede tíquete alimentação destinado aos servidores ativos da Câmara Municipal de Iconha e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º. Esta Resolução acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Resolução nº 021, de 16 de junho de 2005, que concede tíquete alimentação destinado aos servidores ativos da Câmara Municipal de Iconha e dá outras providências.

Art. 2º. O art. 5º da Resolução nº 021, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:.

“Art. 5º.

Parágrafo único. O benefício concedido por esta Resolução será estendido às servidoras que estejam em gozo de licença maternidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Iconha-ES, 15 de dezembro de 2010.


José Alberto Valiati
Presidente da Câmara


José Carlos Checon
Vice - Presidente


Salin Bianchini
Secretário